



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº *1051* , DE 03 DE FEVEREIRO DE 1985.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de ... Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros), para cobrir as despesas com a limpeza pública da cidade, transportes, remoção de entulhos, alimentação, causadas pelas fortes chuvas das inundações, de acordo com o Decreto de Calamidade Pública, Nº 01/85 de 28 de janeiro de 1985.

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente no valor de Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 03 de fevereiro de 1985.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTOS

GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

Mousoy Gaudêncio da Silva
Delegado de Justiça
Abatador de Nova Princesa